DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO GUEDES,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde – Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALBA REGINA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/04/2022, **AGNALDO DA SILVA JÚNIOR,** do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 20/06/2022, **FLÁVIO SANTANA LOPES**, para exercer o cargo em comissão Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria de Ações de Prevenção e Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 04/06/2022, para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, na condição de membro titular, **KAIO VINICIUS MORAES LEAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **PATRICIA VIANA PARANHOS DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1025/2019 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/02/2019, a servidora **TATIANA SACRAMENTO LOPES**, matrícula 3134561, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7369/2019 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/11/2019, a servidora **ANDREA JESUS SANTOS VIEIRA**, matrícula 3130643, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 696/2018 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 26/01/2018, a servidora **CARLA SILVA REBOUÇAS QUEIROZ**, matrícula 3082478, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5654/2018 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/10/2018, a servidora **EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES**, matrícula 3126788, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS constante do processo nº 12066/2020 – SMS,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **MARIANA FREIRE RODOMILANS**, matrícula 3154324, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.429/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 74587/2022 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/05/2022, a servidora **DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO**, matrícula 3158523, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11462/2017 – SMS e com fundamento nos artigos 162 e 164, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2019, a servidora **VALDETE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, matrícula 3094197, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 192642/2021 e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 12/09/2003, pelo servidor **BARTOLOMEU DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 3079871, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14/10/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SAUEF / 30H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
AMALIA MARIA TUDE SABACK DE ALMEIDA NETA	110544137	007.68X.XXX -XX	4°	0020908-44.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Concurso